



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.734, DE 6 DE MAIO DE 1991.

PL 22/91
S
"Denomina de Travessa João Brant, a travessa que liga a Rua José Pedroca à Avenida Juca Belisário no Bairro Magalhães."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Travessa João Brant, a travessa que liga a Rua José Pedroca à Avenida Juca Belisário no Bairro Magalhães.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 6 de maio de 1991.


Helio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal